



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
72ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0100660-93.2021.5.01.0072
RECLAMANTE: LEILA MATIAS DUTRA LEITE PENTEADO
RECLAMADO: ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO (ESPÓLIO DE)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO
RUA DA ASSEMBLEIA, 10, SALA 2222, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20011-000

O/A MM. Juiz(a) KARIME LOUREIRO SIMAO da 72ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens do(s) executado(s) **ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO** quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s), devendo a constrição recair sobre o imóvel localizado na Rua Assembleia nº 10, sala 2222, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20.011-901, matriculado sob o nº 20620 - 2 - AS no 7º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro.

Total: R\$ 155.491,45

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC)

RIO DE JANEIRO/RJ, 16 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por ISAAC RAFAEL FERNANDES COUTINHO, em 16/10/2025, às 08:22:26 - fb4bb21
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25101608221699000000243569059?instancia=1>
Número do processo: 0100660-93.2021.5.01.0072
Número do documento: 25101608221699000000243569059

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

20620 - 2-AS

FICHA

31217

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL – Sala 2222 do Edifício na rua da Assembléia nº 10, e suplementar pela rua do Carmo nº 20, na freguesia de São José, e a correspondente fração de 165/100.000 do terreno que mede 81,15m de frente, mais 7,70m em curva de 5,00m de raio concordando com o alinhamento da rua do Carmo, mais 2,50m no chanfro de concordância dos alinhamentos de frente e lado esquerdo Praça XV de Novembro; 61,60m do lado direito; 82,90m do lado esquerdo, em 3 segmentos de 12,00m mais 18,40m e mais 52,50m; e 58,80m nos fundos em 3 segmentos de 27,00m, mais 0,70m e mais 31,10m; confrontando à direita com a rua do Carmo, à esquerda com próprio estadual e a Praça XV de Novembro, e nos fundos com próprio estadual. PROPRIETARIA: SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO, ENTIDADE MANTENEDORA DO GRUPO DE FACULDADES CÂNDIDO MENDES, com sede nesta cidade, CGC nº 33.646.001/0001-67. Adquirido conforme R.01 da matrícula 207 do livro 2-A. Inscrição nº 100946 C.L. 6230; do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1982. Assinados: A Téc. Jud. Jurdª Beatriz Cruxên Marques e Oficial Paulo Jorge Lencastre. //

AV.01-PROMESSA DE VENDA E HIPOTECA - Certifico que o imóvel descrito na matrícula se acha prometido a venda, à CETENCO ENGENHARIA S/A, com sede em São Paulo, Capital e escritório nesta cidade, CGC nº 61.550.497/0002-97, e SERGIO DOURADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., com sede nesta cidade, CGC nº 34.096.305/0001-60, na proporção de 80% para a primeira e 20% para a segunda; e hipotecado à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília D.F., e filial nesta cidade, CGC nº 00.360.305/0198-08, conforme R.02 e R.12 da matrícula 207 do livro 2-A deste Cartório; do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1982. Assinados: A Téc. Jud. Jurdª Beatriz Cruxên Marques e Oficial Paulo Jorge Lencastre. //

R.02-EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO - Certifico que pela escritura de 15.10.82, lavrada no 18º Ofício desta cidade, livro SI-3595 a fls. 125, Cetenco Engenharia S/A e Sergio Dourado Empreendimentos Imobiliários S/A, extinguíram o condomínio existente, passando os direitos relacionados ao imóvel a CETENCO ENGENHARIA S.A., dando para os efeitos fiscais, o valor de Cr\$48.816.000,00. Constando no referido título que as empresas se comprometeram e se obrigaram a respeitar e dar cumprimento as promessas de cessão e de compra e venda, anteriormente outorgadas em conjunto. A transmissão foi paga pela guia nº 24/29152 de 31.08.82 e 15.10.82; do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1982. Assinados: A Téc. Jud. Jurdª Beatriz Cruxên Marques e Oficial Paulo Jorge Lencastre. //

AV.03-CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Certifico que fica cancelada a hipoteca citada na Av.01, em relação ao imóvel descrito na matrícula, em virtude de autorização dada pela credora, datada de 04.03.83, neste Cartório arquivada; do que dou fé. Rio de Janeiro, 07 de abril de 1983. Assinados: A Téc. Jud. Jurdª Beatriz Cruxên Marques e Oficial Paulo Jorge Lencastre. //

AV.04-CONSTRUÇÃO - Certifico que a construção da sala foi concluída, tendo sido o "HABITE-SE" concedido em 09.07.82, conforme Av.14 na matrícula 207 do livro 2-A, do

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

20620 - 2-AS

FICHA

31217

VEASO

que dou fé. Rio de Janeiro, 07 de abril de 1983. Assinados: A Téc. Jud. Jurdª Beatriz Cruxên
Marques e Oficial Paulo Jorge Lencastre. //////////////////////////////////////

R.05-VENDA - Certifico que pela escritura de 30.06.86, lavrada no 14º Ofício de notas desta cidade, no livro SI-228 a fls. 32, a proprietária outorgou a venda definitiva da fração do terreno em favor de CETENCO ENGENHARIA S.A., já qualificada, pelo preço de Cz\$99,00. Transmissão guia nº 24/37839; do que dou fé. Rio de Janeiro, 03 de julho de 1986. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Luiz Fernandes Bomfim e Of. Substº Didimo Bragança. //

R.06-VENDA - Certifico que pela escritura de 10.07.86, lavrada nas notas do tabelião do 18º Ofício de notas desta cidade, no livro 4537 a fls. 158, a adquirente do R.05, vendeu o imóvel à TELOS - FUNDAÇÃO EMBRATEL DE SEGURIDADE SOCIAL, com sede nesta cidade, CGC nº 42.465.310/0001-21, pelo preço de Cz\$2.383.335,00. Transmissão guia nº 149624-9; do que dou fé. Rio de Janeiro, 04 de agosto de 1986. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Luiz Fernandes Bomfim e Of. Substº Didimo Bragança.

R.07-VENDA: Certifico que pela escritura de 16 de maio de 2002, lavrada nas notas do Tabelião do 8º Ofício desta cidade, no livro 2338 a fls. 21, TELOS Fundação Embratel de Seguridade Social, já qualificada, vendeu o imóvel objeto da matrícula, à JAIME EDUARDO SIMÃO, brasileiro, solteiro, maior, registrador, CPF. 004.118.727-02, residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço de R\$230.712,00. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 800585 em 16/05/2002. O referido é verdade, do que dou fê. Rio de Janeiro, 03 de junho de 2002. Jaime Eduardo Simão #

R.08-HIPOTECA: Certifico que pela mesma escritura do R.07, Jaime Eduardo Simão, ali qualificado, tornou-se devedor do UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., CNPJ. 33.700.394/0001-40, com sede em São Paulo, Capital, da quantia de R\$580.200,00 (nele incluídos outros imóveis), a ser paga em 120 prestações mensais e consecutivas, calculadas à taxa de juros nominal de 13,175% ao ano e taxa efetiva de 14,000% ao ano, tendo como plano de reajustamento da prestação o índice de poupança e sistema de amortização constantes - SAC; vencendo-se a primeira prestação com acessórios, no valor de R\$11.535,06 (nele incluído outros imóveis), em 16/06/2002, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, e decrescendo as prestações seguintes, de uma para outra, no valor de R\$53,08; ficando o imóvel gravado em primeira, única e especial hipoteca. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 03 de junho de 2002. Paulo Roberto Costa #

AV.09-INSCRIÇÃO PREDIAL: Certifico que o imóvel objeto da matrícula está inscrito no F.R.E. sob nº 1.578.357-4 e C.L. 06230-7. Averbação feita de conformidade com a escritura objeto do R-07. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 03 de junho de 2002. [Assinatura] #

AV.10-CANCELAMENTO DE HIPOTECA- Certifico que fica cancelada a hipoteca, objeto do

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

20620 - 2-AS

FICHA

31217-A

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

R.08, que gravava o imóvel descrito na matrícula. Averbção feita mediante Termo de Liberação do credor, datado de 02 de julho de 2004, que fica neste Cartório arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2004. *[Assinatura]**

AV.11-PACTO ANTENUPCIAL- Certifico que a escritura de pacto antenupcial datada de 24.05.2002, lavrada nas notas do tabelião do 8º Ofício desta cidade, no livro 2334 a fls. 124, celebrada entre Jaime Eduardo Simão, e Rosana Barbosa Cipriano de Souza, da qual convencionaram o regime de seu casamento o da completa separação de bens, foi registrada no Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, no Registro Auxiliar sob o nº 9299 em 17.08.2006. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2006. *[Assinatura]**

AV.12-CASAMENTO- Certifico que Jaime Eduardo Simão, casou-se pelo regime da completa separação de bens com Rosana Barbosa Cipriano de Souza, passando a referida senhora a assinar-se Rosana Barbosa Cipriano Simão. Averbção feita a requerimento datado de 02 de outubro de 2006, instruído com cópia autenticada da Certidão de Casamento do Cartório da 5ª Circunscrição do Registro Civil desta cidade, que ficam neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2006. *[Assinatura]**

R.13-INCORPORAÇÃO- Certifico que pelo Instrumento Particular de Alteração Contratual nº 3 da Sociedade Fortress Simão Empreendimentos e Participações Ltda., datado de 04 de abril de 2006, registrado no Cartório do R.C.P.J. desta cidade sob o nº 199301, em data de 08.05.2006, acompanhado de documentos comprobatórios e capeados por requerimento datado de 28 de agosto de 2006, assinado por Jaime Eduardo Simão, que ficam arquivados, foi o imóvel objeto da matrícula, incorporado ao patrimônio de **FORTRESS SIMÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede nesta cidade, CNPJ nº 05.393.100/0001-49, pelo valor de R\$307.656,37. O Imposto de Transmissão deixou de ser pago conforme Certificado Declaratório nº 1077/2006 da Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, datado de 28.06.2006. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2006. *[Assinatura]**

AV.14-RETIFICAÇÃO- Certifico que fica retificado o R.13, a fim de ficar consignado o nome correto da incorporadora, que é **FORTRESS SIMÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA.**, e não como por engano constou. Averbção feita mediante reapresentação do título que serviu para o registro. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2007. *[Assinatura]**

R.15 - VENDA - Certifico que pela escritura de 12.02.2008, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta cidade, no livro 3087 às fls. 184/186, Fortress Simão Empreendimentos e Participações Ltda., CNPJ nº 05.393.100/0001-49, estabelecida nesta cidade, vendeu o imóvel objeto da matrícula a **ANTÔNIO CARLOS LEITE PENTEADO**, brasileiro, Oficial de Registro de

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

20620 - 2-AS

FICHA

31217-A

VERSO

Distribuição de Entrância Especial, CPF nº 004.515.927-00, casado pelo regime da comunhão de bens com **ANNA PAWLOWA LEITE PENTEADO**, residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço de R\$300.000,00. O imposto de transmissão foi pago através da guia nº 1252859, em 12.02.2008. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 10 de março de 2008. *Leandro Torres Vieira do Nascimento*

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:16/05/2021 22:12:34



Documento assinado eletronicamente por LEANDRO TORRES VIEIRA DO NASCIMENTO, em 10/10/2025, às 11:01:49 - 08b41c5
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25101011014127200000242965272?instancia=1>
 Número do processo: 0100660-93.2021.5.01.0072
 Número do documento: 25101011014127200000242965272



Documento assinado eletronicamente por ISAAC RAFAEL FERNANDES COUTINHO, em 16/10/2025, às 08:22:26 - 7a23fdc
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25101608221748400000243569060?instancia=1>
 Número do processo: 0100660-93.2021.5.01.0072
 Número do documento: 25101608221748400000243569060



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

72^e VT. 125

Proc. nº 0100660932021

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 13 dias do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil e 25
na RUA DA ASSEMBLEIA, 10, 2222, nesta Comarca,
em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 72ª Vara do Trabalho
do (e) PRO. DE JANEIRO na execução movida por
LEILA MATIAS DUTRA LITE PENTEADO
contra ANTONIO CARLOS LITE PENTEADO (ESPÓLIO DE)
para cobrança da dívida de R\$ 155.491,45 (cento e cinquenta e cinco mil,
quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos)
procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação	Valor
① <u>SALA 2222 DO EDIFÍCIO NA RUA DA ASSEMBLEIA,</u> <u>Nº 10, e SUPLEMENTAR PELA RUA DO CARMO Nº 20 NA FRE-</u> <u>GUESIA DE SÃO JOSÉ, e a CORRESPONDENTE FRACÇÃO DE 165/</u> <u>100.000 DO TERRENO, QUE MED 81,15 m. DE FRENTE, MAIS</u> <u>7,70 m. EM CURVA DE 5,00 m. DE RAIO, CONCORDANDO COM</u> <u>O ALINHAMENTO DA RUA DO CARMO, MAIS 2,50 m. NO CITA-</u> <u>MENTO DE CONCORDÂNCIA DOS ALINHAMENTOS DE FRENTE E LADO,</u> <u>E SENDO PRACA XV DE NOVEMBRO; 61,60 m. DO LADO</u> <u>DIREITO; 82,90 m. DO LADO ESQUERDO, EM 3 SEGMENTOS DE</u> <u>12,00 m., MAIS 18,40 m. e MAIS 52,50 m.; e 58,80 m. DE</u> <u>FUNDOS, EM 3 SEGMENTOS DE 27,00 m., MAIS 0,70 m., MAIS</u> <u>31,10 m., CONFRONTANDO À DIREITA COM A RUA DO CARMO,</u> <u>A ESQUERDA COM PRACÇA ESTADUAL e A PRACA XV DE NOVEMBRO,</u> <u>E NOS FUNDOS COM PRÓPRIO ESTADUAL. REGISTRO GERAL</u> <u>DO 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RJ,</u> <u>MATRÍCULA 20.620-2.45, FICHA 31.217, EM REGU-</u> <u>LAÇÃO ESTADUAL, QUE AVALIA EM — — —</u>	<u>R\$ 800.000,00</u>

Valor Total R\$ 800.000,00

(OITOCENTOS MIL REAIS)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas: NÃO SE LOCALIZAM O NENHUM BEM PARA A CÍSCIA DA
PENHORA.

Américo C. R. Barbosa
Oficial de Justiça
TRT - 2064-8

Américo C. R. Barbosa
Oficial de Justiça
TRT - 2064-8

GRÁFICA TRT 1ª REG. MOD. 753078358





ISAAC RAFAEL FERNANDES COUTINHO <isaac.coutinho@trt1.jus.br>

Notificação 72ªVT/RJ - 0100660-93.2021.5.01.0072

1 mensagem

ISAAC RAFAEL FERNANDES COUTINHO <isaac.coutinho@trt1.jus.br>

5 de março de 2026 às 10:33

Para: Paulo A Botelho <pauloaugustobotelholeiloeiro@gmail.com>

Cc: vt72.rj@trt1.jus.br

Prezado Paulo,

Por ordem da Exma Juíza desta 72ªVT/RJ, CAMILA LEAL LIMA, encaminho despacho para ciência e cumprimento.

E-mail para resposta: vt72.rj@trt1.jus.br

Atenciosamente,

--

Isaac Rafael Fernandes Coutinho

Técnico Judiciário

72ªVT/RJ

**Documento_7c8ef0e.pdf**

53K



Documento assinado eletronicamente por ISAAC RAFAEL FERNANDES COUTINHO, em 05/03/2026, às 10:34:31 - ff627af

<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26030510343085000000255107367?instancia=1>

Número do processo: 0100660-93.2021.5.01.0072

Número do documento: 26030510343085000000255107367

CADASTRO DO IMÓVEL

Inscrição 1.578.357-4		Nº da Guia 00		Contribuinte ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO				
Endereço RUA DA ASSEMBLEIA, 00010, SAL 2222 CENTRO				Cod.Lograd 062307	Trecho 001	Cod.Bairro 005	Reg.Fiscal C	Posição FRENTE
				Idade 1983	Tipologia SALA			Utilização ESCRITORIO

DADOS DO LANÇAMENTO DE 2026

Dados Territoriais

Área do Terreno (m²) *****	Situação *****	Fr.Ideal *****	T.Real *****	T.Fictícia *****	Valor por metro (R\$) *****	Fator Situação *****	Fator RL *****	F Acidentação *****	F Drenagem *****
-------------------------------	-------------------	-------------------	-----------------	---------------------	--------------------------------	-------------------------	-------------------	------------------------	---------------------

TESTADA FICTÍCIA X Valor por metro (R\$) X FATORES (Situação x Restrição legal x Acidentação x Drenagem) = VALOR VENAL (TERRITORIAL)

Dados Prediais

Área (m²) 145	Valor por m² (R\$) 4.724,86	Fração Fiscal 1,0000000	Fator Idade 0,80	Fator Posição 1,00	Fator Tipologia 1,00
------------------	--------------------------------	----------------------------	---------------------	-----------------------	-------------------------

ÁREA X Valor por m² (R\$) X FRAÇÃO FISCAL X FATORES (Idade x Posição x Tipologia) = VALOR VENAL (PREDIAL)

Cálculos e Cobrança

Valor Venal 548.084,00	Aliquota x 0,0250	= IPTU Calculado (R\$) 13.702,00	- Desconto (R\$) 0,00	= IPTU a Pagar (R\$) 13.702,00	TCL a Pagar (R\$) 1.300,00	Total do Exercício (R\$) 15.002,00
---------------------------	----------------------	-------------------------------------	--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------

VALOR VENAL X ALÍQUOTA = IPTU CALCULADO; IPTU CALCULADO - DESCONTO = IPTU A PAGAR

IPTU A PAGAR + TCL A PAGAR = TOTAL DO EXERCÍCIO

Informações Complementares

PARA VERIFICAR SE HA DEBITOS PARA SEU IMOVEL,
ACESSE O PORTAL CARIOCA DIGITAL (CARIOCA.RIO)
E EMITA A CERTIDAO DE SITUACAO FISCAL

COTA ÚNICA

COTA ÚNICA - IPTU 2026

INSCRIÇÃO: 1.578.357-4
VENCIMENTO: 06/02/2026
VALOR C/ DESCONTO R\$: 13.951,86

NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS O VENCIMENTO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COTA ÚNICA

COTA ÚNICA
GANHE 7% DE DESCONTO

INSCRIÇÃO 1.578.357-4	VENCIMENTO 06/02/2026	VALOR A PAGAR EM R\$ 13.951,86
--------------------------	--------------------------	-----------------------------------

81630000139.2 51863659202.5 60206310260.5 00015783571.1



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CASO OPTE PELO PAGAMENTO EM 10 VEZES, PAGUE A COTA ABAIXO E RETIRE AS DEMAIS NO CARIOCA.RIO

COTA 01

COTA 01 - IPTU 2026

INSCRIÇÃO: 1.578.357-4
VENCIMENTO: 06/02/2026
VALOR DA COTA EM R\$: 1.500,20

NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS O VENCIMENTO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PAGAMENTOS EM PARCELAS - COTA 01

COTA 01

INSCRIÇÃO 1.578.357-4	VENCIMENTO 06/02/2026	VALOR A PAGAR EM R\$ 1.500,20
--------------------------	--------------------------	----------------------------------

81610000015.6 00203659202.6 60206310260.5 10015783571.9



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO PARA PAGAMENTO EM PARCELAS: 3107157835745

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-8.274.775/2026-2
CIB: TNZVGC8-S



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Contribuinte ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO	Data 05/03/2026	Folha 01/01
Endereço RUA DA ASSEMBLEIA 00010, SAL 2222 - CENTRO	Inscrição 1578357-4	Cód. Lograd. 06230-7

QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL.	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
2024/01/00		AMIGA	01-105876-2025	00	PREDIA	10.026,48	951,12			10.977,60	15.541,08
*****	*	*****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	Total a pagar:	15.541,08
*****	*	*****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2025 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ 2026 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL				NORMAL				*****			
QUITADA				EM ABERTO				*****			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
**	*****	*****	*****	02	06/03/2026	1.500,20	1.500,20	**	*****	*****	*****
				03	08/04/2026	1.500,20	1.500,20				
				04	08/05/2026	1.500,20	1.500,20				
				05	08/06/2026	1.500,20	1.500,20				
				06	07/07/2026	1.500,20	1.500,20				
				07	07/08/2026	1.500,20	1.500,20				
				08	08/09/2026	1.500,20	1.500,20				
				09	07/10/2026	1.500,20	1.500,20				
				10	09/11/2026	1.500,20	1.500,20				
				**	*****	*****	*****				
Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total	
*****		*****		13.501,80		13.501,80		*****		*****	

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:

- AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
- VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
- MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
- NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
- PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
- FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
- ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
- A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.rio.rj.gov.br/web/smf>, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
- A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
- PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.